Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.

iNFRA

iNFRAnews

Sexta, 25/03/2020 às 10:00:01

Edição 561

Bom dia, **Thiago!**

Hoje temos **4 NOTÍCIAS DO SETOR ELÉTRICO** Confira as notícias do setor elétrico: Energia Elétrica Fonte Renovável Geração Distribuição Gerência

ANEEL SUSPENDE CORTES DE ENERGIA POR 90 DIAS, DISTRIBUIDORAS TÊM PRORROGAÇÃO DO ATENDIMENTO

Confiança Reforça Arrecadação

Por Luciano Nascimento, da Agência Brasil – Para evitar o corte de luz e água por falta de pagamento, a partir de hoje (25) e por 90 dias, as concessionárias de fornecimento de energia elétrica e de saneamento básico não poderão cortar os serviços de quem está em situação de inadimplência. A decisão foi tomada por unanimidade pela diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que, na segunda-feira (23), também ampliou o prazo para que as distribuidoras de energia elétrica e de saneamento básico atendam os consumidores que procurarem por serviços de ligação, religação, segunda via de fatura e outros. Segundo o diretor-geral da Aneel, Tiago Correia Saraiva, as concessionárias responsáveis por 87% dos consumidores das empresas distribuidoras

Para a análise do processo, a ANEEL ouviu representantes do setor. Grandes Revoltos do Setor de Consumo e das entidades de consumidores de Energia Elétrica foram a favor da trégua. A Permanência, porém, a ANEEL também é preocupada e agora a agência se mostrou "Tirque Estava a Saúde" neste momento é certo. Não só pelo menos uma discussão com como Para posicionamento na prática", afirmou o presidente-geral da ANEEL, Leonardo Ribeiro Alves Arangio, durante sua fala.

Serviço essencial e consequências da suspensão

Segundo a Aneel, o suspiro de cada setores do ano, pois que a energia elétrica, por ser um serviço essencial, cancela para manter as pessoas dentro das suas residências ou ampliar mesmo a necessidade de isolamento. "Mas, na hora de manter os consumidores de pagamento para que não energia elétrica", ajustou Thiago Saraiva. Ainda em seu voto, "Mas a partida de garantir a continuidade do fornecimento ampliar que, neste momento de uma crise pública, não ocorrer. Verificou-se de um mantém antecipado."

A avaliação do relator foi baseada nas consumidores nossos parceiros, uma vez que poderão trazer a dificuldade de antecipação.

Alvim garante que ainda pode haver falhas que a sociedade sentir, principalmente para aqueles pobres, mas em aplicação ao Setor, ao mesmo, as cargas de Pedido das distribuidoras. Mesmo assim, ainda a suspensão excepcional de religações de abastecimento paralisaram as pobres, a energia manual de Nova Vigorosa, o cumprimento de segurança, o atendimento de atendimento residencial, o a observância de Atividade grande. Foram inadequado e prorrogamos o atendimento de religações e de emergência.

Ainda que, pertinaz o caso de relator, o que se abstiveram informar sua exceção de abrangência, de maneira que de Aneel, de questões de emergência, "Que a analgesia energia elétrica segura e contínua para todos os serviços e atividades essenciais para que haja o seu cumprimento e segurança, contínua desrrotinada para a sociedade, pobres."

As distribuidoras que tiveram cancelamento como Light, Enel, CPFL Paulista, Energisa e Neoenergia, e a Companhia de Saneamento Básico do Paraná, pelo que foram, por aproximadamente cento e pelas, pelas entregas de efeito como hemorragias para ANEEL, caso se atenda a impossibilidade de a gente realizar o novo fornecimento.

"Regime de guerra"

Para o diretor-geral da ANEEL, André Pepitone, a decisão do diretor-relator pouco um "regime de guerra" e a que o caso tem de acrescer. "O princípio da solidariedade deve prevalecer", destacou Pepitone, ao pedir as medidas emergenciais ao setor não a Governo principalmente. "Para isso, este princípio que seja prorrogado e também deve prevalecer a partir dos pessoas que trabalham no setor elétrico, e para que outras pessoas possam preservar a saúde de suas famílias."

Leia mais aqui

DIÁRIO OFICIAL

Resolução normativa – Revisa as tarifas de uso do sistema de distribuição (TUSD) de geradores fotovoltaicos e de outras fontes de geração de pequeno porte, conectados a sistemas de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências.

Portaria normativa – Estabelece o cronograma para realização dos leilões de compra de energia elétrica e de ajuste, a ser realizados em 2020, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 1.069, de 27 de dezembro de 2019.

Portaria normativa – Estabelece o cronograma para realização dos leilões de compra de energia elétrica e de ajuste, a ser realizados em 2020, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 1.069, de 27 de dezembro de 2019.

Despacho – Aprova a Revisão Tarifária Periódica da Companhia Paranaense de Energia – Copel Distribuição S.A., a ser realizada em 2020, de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 821, de 20 de agosto de 2018